



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 5.390/2017

*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação
Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do
Sul - AGEVAP*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, tendo por objeto a implantação do Projeto de Educação Ambiental, na forma de Plano de Trabalho previamente aprovado, tudo nos termos estabelecidos na minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé